



Fl. 031

*de Almeida*

2013.12.18

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL****ATA NÚMERO 5 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013**

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e treze, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, salão nobre das reuniões da Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes, José Damião Lopes Guedes de Melo, Afonso Manuel Batista Dias e Susana Cristina Dias Pereira, teve lugar a quinta reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e treze - dois mil e dezassete.

O Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número quatro da reunião desta Câmara Municipal de cinco de dezembro corrente.

Não tendo sido apresentadas alterações, foi deliberado por unanimidade aprovar a minuta da ata número quatro da reunião desta Câmara Municipal de cinco de dezembro corrente, com as alterações solicitadas.

O Senhor Presidente da Câmara propôs que a próxima reunião do Executivo, agendada para dia dois de janeiro próximo, seja adiada para o dia nove, ficando desde já os Senhores Vereadores convocados para a mesma.

Foi deliberado por unanimidade adiar a próxima reunião do Executivo para o dia nove de janeiro próximo.

Passou-se de imediato à discussão da seguinte

**ORDEM DO DIA**

1. Discussão e votação das Grandes Opções do Plano, do Orçamento Municipal e do mapa de pessoal para o ano de 2014
2. Discussão e votação da proposta de atualização anual, por referência à taxa de inflação, das taxas municipais previstas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca - Orçamento de 2014
3. Discussão e votação da proposta de autorização genérica para dispensa de autorização prévia da assembleia municipal - Realização de despesas com encargos plurianuais em 2014
4. Discussão e votação da proposta de autorização genérica para contratação de empréstimo a curto prazo em 2014 (nº7 do artigo 38º da lei nº2 /2007, de 15.01)
5. Discussão e votação da proposta de celebração de acordos de execução com as Juntas de Freguesia para efeitos de exercício das competências objeto de delegação legal, no mandato de 2013-2017 - Pedido de autorização à Assembleia Municipal
6. Discussão e votação da proposta de compra de uma parcela de terreno destinado a parque de estacionamento e acesso ao

Centro e Dia de Salzedas – Assinatura da escritura de compra e venda

7. Discussão e votação da proposta de designação da comissão que realiza as vistorias previstas no Decreto- Lei n° 555/99, de 16.12, na sua atual redação, (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação)

8. Discussão e votação da proposta de tarifário para 2014 dos Serviços de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos

9. Concurso público para aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal, para as instalações dos Municípios da CIM Douro e afins – relatório final do júri do concurso - Proposta

10. Renovação de vários contratos de prestação de serviços, em regime de avença, com pessoas singulares - Proposta de emissão de parecer

11. Santa Casa da Misericórdia de Tarouca - pedido de patrocínio para a 3ª Edição do Boletim Informativo daquela Instituição;

12. Joaquim Rodrigues - Pedido de aquisição de alguns exemplares do livro "Aforamento da ALMA"

13. Empresa "Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA" - solicita informação sobre a disponibilidade deste Município para integrar o processo de verticalização nos termos da proposta apresentada em 30.12.2012

14. Ação Social Escolar - Isenção ou redução do pagamento de refeições escolares - Informações do Senhor Presidente da Câmara;

15. Resumo diário da tesouraria

16. Pedido de Anabela Torres Santos de redução do valor da participação familiar na Creche "O Cantinho Encantado", por impossibilidade financeira

#### **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2014**

Presentes as seguintes propostas:

- Grandes Opções do Plano para o ano dois mil e catorze, contendo o Plano Plurianual de Investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica (Plano de Atividades Municipais), prevendo o primeiro um montante total de despesas de investimento, para o próximo ano, de € 2.078.700,00 (dois milhões e setenta e oito mil e setecentos euros) e o segundo o montante total de despesa, para o próximo ano, de € 4.089.330,00 (quatro milhões e oitenta e nove mil e trezentos e trinta euros);

- Orçamento da Receita e da Despesa para o ano de dois mil e catorze, o qual apresenta uma previsão da receita igual à da despesa no montante total de € 12.770.630,00 (doze milhões e setecentos e setenta mil e seiscentos e trinta euros), cada uma, sendo que € 9.199.480,00 (nove milhões e



MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

cento e noventa e nove mil e quatrocentos e oitenta euros), correspondem aos montantes das receitas e despesas correntes, cada; e € 3.571.150,00 (três milhões e quinhentos e setenta e um mil e cento e cinquenta euros), correspondem aos montantes das receitas e despesas de capital, cada;

- Mapa do pessoal para o ano de dois mil e catorze.

O Senhor Presidente da Câmara disse que o Orçamento e as Grandes Opções do Plano são um instrumento de trabalho, contendo as linhas de orientação para dois mil e catorze, que esperam concretizar.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que o presente orçamento, como qualquer orçamento, é um plano financeiro estratégico para dois mil e catorze, podendo mesmo afirmar que é um orçamento participativo, uma vez que tem por base o programa eleitoral submetido a sufrágio e também decorre do cumprimento do direito, legalmente fixado, de audição da oposição.

Explicou que, na fase de audição da oposição, foram apresentados e discutidos os números.

Disse ainda que no relatório é definido o ponto de partida, onde estamos, e um conjunto de eixos estratégicos, que indicam o caminho a seguir, este orçamento tem em consideração a proposta de Orçamento do Estado para 2014, o Quadro Estratégico Comunitário, e a estratégia da Associação de Municípios do Vale do Douro Sul (AMVDS), até 2025, que consta do estudo elaborado pelo Senhor Professor Augusto Mateus.

Salientou que são apresentados cinco eixos estratégicos, cada um dos quais foi desenvolvido com um conjunto de medidas que entendem ser as adequadas à respetiva concretização e desenvolvimento do concelho.

Em conclusão, disse que está previsto um conjunto de intenções ao nível de contratos-programas e dos fundos comunitários.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que estes documentos poderiam ser um plano plurianual.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que em dois mil e catorze, quando saírem as linhas estratégicas para o financiamento comunitário, o Executivo estará em condições de apresentar um plano plurianual de investimentos mais completo.

O Senhor Presidente da Câmara, a propósito da preparação das candidaturas ao próximo quadro comunitário de apoio, disse que a agricultura e o turismo são os dois setores mais importantes para o desenvolvimento económico e sustentado do Concelho.

Informou que participou em várias reuniões na CIMDouro; pretende-se que a AMVDS patrocine um estudo sobre os

produtos endógenos e a partir daí ter as linhas de orientação para as candidaturas.

Disse ainda que o objetivo é saber o que Tarouca precisa para dinamizar a produção agrícola, em articulação com Moimenta da Beira, Armamar e Lamego, porque havendo uma agricultura forte o comércio local também progride.

Concluiu dizendo que estes dois fatores são fundamentais para ajudar o pequeno comércio e a pequena indústria.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse concordar que o Concelho deve procurar a sua sustentabilidade económica na valorização da agricultura e do turismo, mas, para isso devem ser resolvidas algumas contradições, como por exemplo o arranjo de motas no passeio de uma estrada principal.

Perguntou o que é o Mercado de Pequenos Produtores.

O Senhor Presidente da Câmara explicou que é um mercado municipal que funcionará um ou dois dias por semana, porque é necessário ir ao encontro dos agricultores e ajudá-los, para além da dinamização da Regiefrutas.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse o seguinte:

"Amanhã estará pronta a agenda cultural para janeiro e fevereiro de dois mil e catorze.

Os roteiros turísticos e os caminhos pedonais estão em elaboração.

Estamos a criar a marca VV- Vale do Varosa.

O projeto Rio Vivo, visa a revitalização da zona ribeirinha. A título de exemplo afirmou que através da realização de visitas de estudo das escolas a nível nacional é nossa intenção divulgar o concelho e o seu património.

Este Orçamento e estas Grandes Opções do Plano têm constrangimentos à sua realização que se encontram descritas no relatório apresentado.

Nós apresentamos um orçamento de doze milhões e setecentos e setenta mil e seiscentos e trinta euros, dos quais onze milhões já estão comprometidos à partida, com despesas correntes contratualizadas no passado e que é ponto de honra cumprir com os compromissos assumidos e fazer com que este município seja considerado sempre uma instituição que transmita boa fé.

Se me perguntarem se não tínhamos intenção de fazer um conjunto de investimentos diferentes, digo que sim, mas não é possível fazê-lo sem a garantia de financiamento.

A nova Lei das Finanças Locais que impõe uma regra, que como qualquer outra, é para cumprir, que nos obriga à execução de receita em 85% do que está orçamentado.

Podíamos colocar 16 milhões, mas a seguir iríamos ser contrariados pela execução e pela legalidade."



MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que foi ouvido no âmbito do direito de oposição, facto que não é referido no relatório e, face ao que lhe foi exposto - que seria um orçamento profundamente condicionado pelos compromissos assumidos anteriormente - ficou um pouco dececionado com a versão final.

Disse que se está a falar da população, de estratégias que não têm expressão nos documentos que são apresentados e que acha pouco, para quem está a começar e para quem tem um novo ciclo de vida.

Referiu que a modernização administrativa é uma candidatura que já vem do anterior Executivo e os projetos " Estudar faz bem"; " Apoio a IPSS"; " Tarouca tem vida", entre outros, apenas têm dotação em 2014, quando, na sua opinião, os programas devem persistir para marcar aquilo que é intenção do Executivo.

Referiu que em alguns aspetos há pouca clareza nas prioridades assumidas, desconhecendo se foram baseadas em diagnóstico prévio.

O mesmo Senhor Vereador disse o seguinte:

" Fiquei muito triste, porque estes documentos vão depois para o Tribunal de Contas e para as entidades da tutela, quando na primeira página do relatório vem logo dito "O Município de Tarouca, no ano de 2010, contratualizou um projeto de saneamento financeiro. Desde o seu início não foram cumpridos os compromissos outrora assumidos, o que implica que o Município se encontre, desde 2010, em situação de desequilíbrio estrutural financeiro."

O saneamento financeiro foi uma opção porque o Município estava em desequilíbrio financeiro conjuntural.

O desequilíbrio financeiro estrutural é totalmente diferente. Esta afirmação não é verdadeira, tanto que desde dois mil e dez, os vários relatórios que foram vindo à reunião da Câmara Municipal foram todos votados favoravelmente, com exceção do último. E os relatórios, todos eles nos indicavam que estaríamos a cumprir os requisitos que nos eram exigidos.

Fico muito satisfeito por ter aplicado termos empresariais na sua mensagem, só espero que o termo "stakeholders" não seja um sinal de uma cultura empresarial que esteja a prever imprimir ao Município.

Esta expressão "stakeholders" foi utilizada para criar uma teoria (função social de empresa), por Robert Edward Freeman.

No âmbito do turismo poderemos estar a criar aquilo que no próprio estudo do Professor Mateus se diz que é uma fraqueza. O turismo não pode ser só visto como o concelho de Tarouca.

No âmbito do turismo do Douro, era discutida a dimensão dos projetos que eram apresentados.

A sinalética que temos no Concelho foi o único projeto que foi concretizado.

Continuo a não concordar com esta referência ao Vale do Varosa que abrange dois concelhos. Não sei em concreto o que se pretende com essa marca.

Na última Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Assembleia fez questão de perguntar qual era a opinião dos presentes sobre o assunto e ninguém se pronunciou.

Nós somos Douro. Nesta casa, defendi e votei contra a adesão à GAMViseu, porque sempre defendi que estamos ligados ao Douro e é essa que deve ser a nossa marca.

Gostaria de ver aqui retratado, mesmo que ao nível financeiro não tenha essa expressão, mas parece-me que estamos a assumir políticas de continuidade de opções de gestão do anterior mandato.

Penso que podíamos ir mais longe.

Por fim, não vejo a prioridade na intervenção social, para a qual estão previstas verbas muito diminutas. Não vejo intervenções destinadas à reabilitação urbana e as próximas candidaturas poderão passar por esse lado.

Para além do apoio à Régiefrutas, quando nós acabamos de ouvir que carece de uma conversão, que o município não pode fazer de uma forma direta, deveriam estar previstas mais ações no âmbito da agricultura.

Falou-se tanto nos regadios, onde o Município teve um papel importante no apoio às juntas de regantes, e agora é um projeto de dimensão reduzida.

Fundo de Emergência Municipal: possivelmente estará aqui nalguma rubrica?

O parque de campismo podia ter sido criado.

E políticas para jovens, para além do apoio ao associativismo? Quando no relatório se diz que um dos subvetores é o empreendedorismo, e na empregabilidade ficamos apenas e tão só com a atividade do GIP, não vejo nenhuma referência ao apoio a empreendedores jovens, nem os apoios locais ao investimento.

Os números são o que são: é o que é possível."

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo em resposta disse o seguinte:

"Começo por dizer que não há aqui qualquer política de continuidade.

Nós enquanto Executivo do Município não devemos deixar de assumir os compromissos assumidos pelo anterior Executivo.

É um ponto de honra: se temos contratos por vários anos; se temos um conjunto de dívidas anteriores; se temos um conjunto de empréstimos e um conjunto de candidaturas, não é uma questão de continuidade, é uma questão de garantir o

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

cumprimento os compromissos assumidos pelo anterior Executivo, pois os fornecedores não podem ser prejudicados pela mudança de qualquer executivo.

Quanto à valorização do setor comercial, é nosso objetivo criar um conjunto de oportunidades, partindo das áreas agrícola e turística e com isso fazer com que haja dinâmica empresarial.

Quando se refere aos termos empresariais, o termo stakeholders significa partes interessadas, sendo hoje uma palavra comum em qualquer organização.

Não é nosso objetivo substituir o empresário.

Na Régiefrutas ficou uma verba aberta, porque de forma direta não é possível o Município investir naquela cooperativa.

Nós baseámo-nos no estudo do Professor Mateus, mas não o seguimos de "forma cega".

Por fim, infelizmente o nosso desequilíbrio financeiro é efetivamente estrutural desde 2010 e não conjuntural conforme afirma.

Acredito que o anterior Executivo tenha aprovado os anteriores relatórios, mas esta é a informação que temos neste momento e a que consta da ficha da DGAL, ou seja, não é mentira, é verdade, desde 2010, o Município encontra-se em desequilíbrio financeiro estrutural."

O Senhor Presidente da Câmara disse o seguinte:

"A culpa é mais dos políticos do que dos próprios técnicos, porque isto vinha da DGAL.

Nós tínhamos de ter tido conhecimento disto e, para sermos verdadeiros, hoje devemos informar a realidade.

Quando o Senhor Vereador José António Amaro Nunes fala em ação social, nós vamos intervir socialmente. Vamos estar atentos.

Iniciámos funções há um mês e meio. O que fizemos até agora já foi muito, para preparar estes documentos em tão pouco tempo.

Por outro lado, é nossa intenção aproveitar os recursos humanos que temos, dada a situação financeira em que se encontra o Município.

Temos linhas de orientação, estão definidas regras, vamo-nos esforçar por as concretizar.

O que queremos é melhorar a qualidade de vida das pessoas e vamos fazê-lo."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse o seguinte:

"O que eu disse foi que uma coisa não tem nada a ver com a outra.

Como documento estratégico poderíamos ter ido um bocadinho mais longe.

O tempo que tinham seria o mesmo que eu teria.

Também é preciso saber quais são as linhas estratégicas para o próximo quadro comunitário de apoio.

O que estou a dizer é que fiquei surpreendido, porque gostaria de estivesse mais demonstrado aquilo que se pretende."

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista disse o seguinte:

"Apesar de tudo o que foi dito, considero que quem tem obrigação de propôr está legitimado para isso e para demonstrar aos outros o caminho que quer seguir. Nesse sentido deve ser respeitada essa demonstração de vontade.

No geral, é legítimo que apresentem estes documentos previsionais e por isso vou votar a favor, desejando que com base nos mesmos consigamos ter um ano de trabalho proveitoso."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse o seguinte:

"Voto favoravelmente, baseando-me também no que foi dito pelo Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias, porque entendemos que quem gere a Casa é que sabe como deve fazer.

O facto de o Orçamento e as Grandes Opções do Plano terem sido elaborados com pouco tempo de reflexão e o facto de ao nível financeiro estão já comprometidas grande parte das verbas ali inscritas, são de relevar.

No entanto, entendemos que a maioria do Executivo deveria ter sido mais arrojada, designadamente prevendo já ao nível do PPI um novo ciclo de fundos comunitários do QREN, ainda que sob a forma de intenção, e ter sido mais claro e objetivo nas opções de gestão e nas prioridades assumidas."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

- aprovar a presente proposta das Grandes Opções do Plano para dois mil e catorze, a qual será submetida à aprovação da Assembleia Municipal;
- aprovar a presente proposta de Orçamento Municipal para o ano de dois mil e catorze, a qual será submetida à aprovação da Assembleia Municipal;
- aprovar o mapa de pessoal para o ano de dois mil e catorze, o qual será submetido à aprovação da Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO ANUAL, POR REFERÊNCIA À TAXA DE INFLAÇÃO, DAS TAXAS MUNICIPAIS PREVISTAS NO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE TAROUCA - ORÇAMENTO DE 2014**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"ATUALIZAÇÃO ANUAL, POR REFERÊNCIA À TAXA DE INFLAÇÃO, DAS TAXAS MUNICIPAIS PREVISTAS NO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE TAROUCA**



## MUNICÍPIO DE TAROUCA

## CÂMARA MUNICIPAL

## ORÇAMENTO DE 2014

## PROPOSTA

De acordo com o n° 1 do artigo 9° da Lei n° 53-E/2006, de 29 de dezembro, os orçamentos anuais das autarquias locais podem atualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com a taxa de inflação.

Essa alteração do valor das taxas não exige alteração ao regulamento respetivo, nem implica a fundamentação económico-financeira (n°2 da mesma norma).

Assim:

Considerando que em 15.07.2010 entrou em vigor o Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, publicado no Diário da República, 2ª série, n° 135, de 14.07.2010, objeto de atualização em 2012, de acordo com a taxa de inflação (3,6%).

Considerando a necessidade de cumprir o plano de saneamento financeiro aprovado pelos órgãos municipais, que prevê a adoção de medidas de maximização da receita:

**Proponho** a V.Excias que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n° 1 do artigo 34° da Lei n° 75/2013, de 12.09, delibere propor à Assembleia Municipal que **aprove** ao abrigo do disposto no n°1 do artigo 9° da Lei n° 53-E/2006, de 29 de dezembro conjugado com as alínea b) do n° 1 do artigo 25° da citada Lei n° 75/2013, de 12.09, **a atualização das taxas fixadas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, publicado no Diário da República, 2ª série, n°135, de 14.07.2010, de acordo com a taxa de inflação de 2013 \*, com início de produção de efeitos em 01.01.2014.**

Esta proposta faz parte integrante do orçamento para o ano de 2014.

\* 0,59% até 31.10.2013, inclusivé, conforme os dados disponíveis do Instituto Nacional de Estatística.

Paços do Município, 9 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara,  
Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e propor à Assembleia Municipal que **aprove** ao abrigo do disposto no n°1 do artigo 9° da Lei n° 53-E/2006, de 29 de dezembro conjugado com as alínea b) do n° 1 do artigo 25° da citada Lei n° 75/2013, de 12.09, a atualização das taxas fixadas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Tarouca, publicado no Diário da República, 2ª série, n°135, de 14.07.2010, de acordo com a taxa de inflação de 2013 \*, com início de produção de efeitos em 01.01.2014.

Esta proposta faz parte integrante do orçamento para o ano de 2014.

\* 0,59% até 31.10.2013, inclusivé, conforme os dados disponíveis do Instituto Nacional de Estatística. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM ENCARGOS PLURIANUAIS EM 2014**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS EM 2014**

**PROPOSTA**

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando que a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), estabelece que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. Considerando que, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano (artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) e

Por razões de simplificação e celeridade processual: proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, delibere propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência prevista na citada



## MUNICÍPIO DE TAROUCA

## CÂMARA MUNICIPAL

alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21.02 e no artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21.06:

1- Emita autorização prévia genérica favorável à assunção dos compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, previstos nas Grandes Opções do Plano para 2014, até aos seguintes montantes máximos:

2015: € 1 907 500,00

2016: € 778 000,00

2017: € 709 000,00

2- Emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, em 2014, pela Câmara Municipal referente a encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de €99 759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos.

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Paços do Município, 9 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e propor à Assembleia Municipal que, no uso da competência prevista na citada alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21.02 e no artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21.06:

1- Emita autorização prévia genérica favorável à assunção dos compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, previstos nas Grandes Opções do Plano para 2014, até aos seguintes montantes máximos:

2015: € 1 907 500,00

2016: € 778 000,00

2017: € 709 000,00

2- Emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, em 2014, pela Câmara Municipal referente a encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de €99 759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de 3 anos.

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas

no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO EM 2014 (Nº7 DO ARTIGO 38º DA LEI Nº2 /2007, DE 15.01)**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**“AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ORÇAMENTO DE 2014 (Nº7 DO ARTIGO 38º DA LEI Nº2 /2007, DE 15.01)**

**PROPOSTA**

Tendo em vista ocorrer a eventuais dificuldades de tesouraria no próximo ano financeiro, proponho a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal autorização para contratar, respeitado o limite ao endividamento de curto prazo, durante o período de vigência do orçamento de 2014, um empréstimo a curto prazo, até ao montante de € 400 000,00, a amortizar até ao final do mesmo ano.

Normas legais aplicáveis:

\* s 1,2,3 e 7 do artigo 38º e nº1 do artigo 39º da Lei nº2/2007, de 15.02 ( Lei das Finanças Locais, sobre requisitos do empréstimo);

\* alínea f) do nº1 do artigo 25º (autorização da Assembleia Municipal) e

\* alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12.09 ( sob proposta da Câmara Municipal).

Paços do Município, 9 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara,

Valdemar de Carvalho Pereira”

O Senhor Presidente da Câmara explicou que podem vir a não precisar de contrair este empréstimo, que se destina a prevenir dificuldades de tesouraria decorrentes principalmente do início da amortização do empréstimo de saneamento financeiro.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou que em dezembro tem de estar liquidado e funcionará em regime de conta corrente.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes perguntou qual é a taxa de juro e se está prevista no orçamento.



Fl. 037

2013.12.18

MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

Perguntou ainda se não tem repercussões ao nível do endividamento líquido e se haverá excessiva concentração temporal entre prestações do Plano de Saneamento Financeiro. O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou que está prevista no orçamento uma pequena verba para pagamento dos juros e que não haverá excessiva concentração temporal entre prestações do Plano de Saneamento Financeiro. O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que face à explicação dada vota a favor, porque é um ato de gestão corrente.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e solicitar à Assembleia Municipal autorização para contratar, respeitado o limite ao endividamento de curto prazo, durante o período de vigência do orçamento de 2014, um empréstimo a curto prazo, até ao montante de € 400 000,00, a amortizar até ao final do mesmo ano.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA EFEITOS DE EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS OBJETO DE DELEGAÇÃO LEGAL, NO MANDATO DE 2013-2017 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE EXECUÇÃO COM AS JUNTAS DE FREGUESIA PARA EFEITOS DE EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS OBJETO DE DELEGAÇÃO LEGAL, NO MANDATO DE 2013-2017 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL (artigo 132º, nº1 do artigo 133º, alínea m) do nº 1 do artigo 33º, alínea k) do nº 1 do artigo 25º todos da Lei nº 75/2013, de 12.09)**

**PROPOSTA**

A nova Lei das Autarquias Locais (Lei nº 75/2013, de 12.09) fixa novas regras sobre o regime jurídico da delegação de competências dos órgãos dos municípios nos órgãos das freguesias e das entidades intermunicipais.

A concretização da delegação de competências visa, nos termos do artigo 118º:

- a) a promoção da coesão territorial;
- b) o reforço da solidariedade inter-regional;
- c) a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações;
- d) a racionalização dos recursos disponíveis.

No caso da delegação de competências da câmara municipal nas juntas de freguesia, consideram-se delegadas por força da lei (nº 1 do artigo 132º):

- a) gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;

- b) assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros;
- c) manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
- d) gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados;
- e) assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;
- f) promover a manutenção dos espaços envolventes aos estabelecimentos referidos nas alíneas anteriores.

O novo diploma impõe às câmaras municipais e às juntas de freguesia a celebração, no prazo de 180 dias após a respetiva instalação, dos acordos de execução que prevejam expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício de todas ou algumas daquelas competências.

Neste contexto legal e considerando:

1º A necessidade de dar cumprimento às citadas disposições legais, em especial ao nº1 do artigo 133º da Lei nº 75/2013, de 12.09;

2º Os bons resultados da execução do protocolo de delegação de competências anteriormente vigente e com idêntico objeto;

3º Que a colaboração das juntas de freguesia é indispensável à resolução mais próxima de inúmeros e importantes problemas das nossas populações, tendo a qualidade do serviço prestado e a obra realizada demonstrado, na prática, que a cooperação técnica e financeira é um meio essencial para a satisfação das necessidades dos municípios, afinal o objetivo da atuação comum e concertada de todos os eleitos locais;

4º Que a delegação de competências é o instrumento adequado à concretização das ações e projetos nas áreas supra indicadas, com menores custos e maior eficácia e eficiência, sempre com o acompanhamento técnico e apoio financeiro e em materiais da Câmara Municipal:

**Proponho** a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere solicitar autorização à Assembleia Municipal para nos termos e em cumprimento do disposto na alínea k) do nº 1 do art. 25º da Lei nº 75/2013, de 12.09, no mandato de 2013-2017, celebrar os acordos de execução constantes das minutas que se anexam, com as seguintes juntas de freguesia:

- 1- Junta de Freguesia de Mondim da Beira;
- 2- Junta de Freguesia de S. João de Tarouca;
- 3- Junta de Freguesia de Salzedas;
- 4- Junta de Freguesia de Várzea da Serra;
- 5- Junta de Freguesia da União de Freguesias de Gouviães e Ucanha;



MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

6- Junta de Freguesia da União de Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira;

7- Junta de Freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dalvaes.

Paços do Município, 9 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias disse que Ucanha receberá quarenta e cinco mil euros de FEF e tem a mesma população de Mondim da Beira, pelo que os oitocentos habitantes de Ucanha receberão do Município, *per capita*, duas vezes mais que os oitocentos habitantes de Mondim da Beira, situação que o Executivo deveria tentar corrigir.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que ficou concertado com os Presidentes de Junta que em qualquer momento e por acordo entre as partes, em qualquer momento poderia ser alterado o valor da transferência.

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse que só concorda com a proposta porque foi concertado com os Presidentes de Junta, uma vez que a própria lei refere expressamente que deve ser considerada a caracterização demográfica, etc. e isso não acontece.

O mesmo Senhor Vereador disse ainda o seguinte:

"Eu penso de maneira diferente.

Pertenci a um Executivo em que por uma questão de lealdade tive que defender as posições tomadas. Mas a partir de agora defendo as minhas e outras opiniões."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e solicitar autorização à Assembleia Municipal para nos termos e em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 1 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, no mandato de 2013-2017, celebrar os acordos de execução constantes das minutas que se anexam, com as seguintes juntas de freguesia, cujos montantes e competências a transferir a seguir se discriminam:

**1- Junta de Freguesia de Mondim da Beira** - Montante: € 1.500,00 (mil e quinhentos euros)/mês; Competências: a) gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes; b) assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros; c) manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão.

**2- Junta de Freguesia de S. João de Tarouca** - Montante: € 1.500,00 (mil e quinhentos euros)/mês; Competências: a) gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes; b) assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros; c) manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão.

**3- Junta de Freguesia de Salzedas** - Montante: € 1.500,00 (mil e quinhentos euros)/mês; Competências: a) gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes; b) assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros; c) manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão.

**4- Junta de Freguesia de Várzea da Serra** - Montante: € 1.500,00 (mil e quinhentos euros)/mês; Competências: a) gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes; b) assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros; c) manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; d) - gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados.

**5- Junta de Freguesia da União de Freguesias de Gouviães e Ucanha** - Montante: € 3.000,00 (três mil euros)/mês; Competências: a) gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes; b) assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros; c) manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão.

**6- Junta de Freguesia da União de Freguesias de Granja Nova e Vila Chã da Beira** - Montante: € 3.000,00 (três mil euros)/mês; Competências: a) gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes; b) assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros; c) manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; d) - gerir e assegurar a manutenção corrente de feiras e mercados.

**7 - Junta de Freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dalvaes** - Montante: € 3.000,00 (três mil euros)/mês; Competências: a) gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes; b) assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros; c) manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar as minutas dos contratos de execução anexas à proposta.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE COMPRA DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADO A PARQUE DE ESTACIONAMENTO E ACESSO AO CENTRO E DIA DE SALZEDAS - ASSINATURA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"Compra de uma parcela de terreno destinado a parque de estacionamento e acesso ao Centro de Dia de Salzedas**



2013.12.18

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL****Assinatura da escritura pública de compra e venda****Proposta**

Em dez de outubro de 2012 foi celebrado um contrato promessa de compra e venda com os Srs. João Joaquim Patrício Lourencinho e esposa, Maria do Céu Fonseca Santos Ferreira Lourencinho, para aquisição de uma parcela de terreno destinada a parque de estacionamento e acesso ao Centro de Dia de Salzedas.

Na data da celebração do contrato-promessa foi pago o preço e tomada posse da parcela de terreno.

De acordo com a respetiva cláusula 7º, incumbia ao Município a marcação da escritura pública de compra e venda e incumbia aos promitentes-vendedores a realização das diligências necessárias ao registo a seu favor do prédio-mãe.

Em 25.10.2013, o Sr. João Joaquim Patrício Lourencinho comunicou-nos por carta que obteve o referido registo predial, facto que permitirá a celebração da escritura pública de compra e venda.

Assim,

Proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere, em aditamento à deliberação de 13.09.2012 e no uso da competência que lhe confere a alínea g) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09, comprar, para construção do parque de estacionamento e acesso ao Centro de Dia de Salzedas, pelo preço de € 5.000,00 (cinco mil euros), já pago, uma parcela de terreno com a área de trezentos e oitenta e três metros quadrados com a configuração da planta anexa, que confronta do norte com a estrada, do sul e poente com o próprio e do nascente com o Centro de Dia de Salzedas, a desanexar do prédio rústico de vinha, pastagem com sabugueiros e fruteiras, sito no lugar da Quinta da Varzea, freguesia da União das Freguesias de Gouveães e Ucanha e concelho de Tarouca, inscrito na respetiva matriz sob o artigo vinte e um e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca, sob o número mil e cento e cinquenta e seis, de dezassete de outubro de dois mil e treze, propriedade de João Joaquim Patrício Lourencinho, NIF 162275331 e mulher, Maria do Céu Fonseca Santos Ferreira Lourencinho, NIF 171879139, casados sob o regime de comunhão geral de bens.

Mais proponho que sejam conferidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura pública de compra e venda.

A parcela de terreno ora adquirida destina-se a integrar o domínio municipal público.

Tarouca, 26 de novembro de 2013

O Presidente da Câmara,  
a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade, aprovar a presente proposta e em aditamento à deliberação de 13.09.2012 e no uso da competência que lhe confere a alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, comprar, para construção do parque de estacionamento e acesso ao Centro de Dia de Salzedas, pelo preço de € 5.000,00 (cinco mil euros), já pago, uma parcela de terreno com a área de trezentos e oitenta e três metros quadrados com a configuração da planta anexa, que confronta do norte com a estrada, do sul e poente com o próprio e do nascente com o Centro de Dia de Salzedas, a desanexar do prédio rústico de vinha, pastagem com sabugueiros e fruteiras, sito no lugar da Quinta da Varzea, freguesia da União das Freguesias de Gouviães e Ucanha e concelho de Tarouca, inscrito na respetiva matriz sob o artigo vinte e um e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca, sob o número mil e cento e cinquenta e seis, de dezassete de outubro de dois mil e treze, propriedade de João Joaquim Patrício Lourencinho, NIF 162275331 e mulher, Maria do Céu Fonseca Santos Ferreira Lourencinho, NIF 171879139, casados sob o regime de comunhão geral de bens.

Foi ainda deliberado por unanimidade conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura pública de compra e venda.

A parcela de terreno ora adquirida destina-se a integrar o domínio municipal público.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO QUE REALIZA AS VISTORIAS PREVISTAS NO DECRETO- LEI N.º 555/99, DE 16.12, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, (REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO)**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"Designação da comissão que realiza a vistoria prevista no Decreto- Lei n.º 555/99, de 16.12, na sua atual redação (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação)**

**Proposta**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art. 65.º do Decreto- Lei n.º 555/99, de 16.12 (RJUE), na sua redação atual, proponho a V. Excias a seguinte composição para a comissão que realizará as vistorias previstas no n.º 2 do art. 64.º do mesmo diploma, destinada à concessão de licença ou autorização de utilização:

❖ Engenheiro Américo dos Santos Correia, Chefe de Divisão da DGUA, que presidirá;

❖ Engenheiro Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da DOM;



Fl. 000

*Valdemar*

2013.12.18

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

❖ Lurdes de Castro Gouveia Lopes, Fiscal Municipal Coordenadora.

Suplentes: Licenciada em Engenharia Civil Carla Sofia da Silva Cardoso e o Fiscal Municipal Manuel José Santos Carvalho.

Mais proponho que esta comissão efetue também as seguintes vistorias:

- a) vistoria para efeitos de receção provisória e definitiva das obras de urbanização (nº 2 do artigo 87º do RJUE);
- b) vistoria para execução das obras de conservação previstas nos artigos 89º e 89º-A do RJUE (nº1 do artigo 90º do mesmo diploma) e alínea w) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09;
- c) realização de vistorias ordenadas pelo Presidente da Câmara aos imóveis em que estejam a ser executadas operações urbanísticas (artigo 96º do RJUE).

Esta deliberação é válida para o mandato autárquico de 2013/2017.

Tarouca, 16 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e a seguinte composição para a comissão que realizará as vistorias previstas no nº 2 do art. 64º do Decreto- Lei nº 555/99, de 16.12 (RJUE), destinada à concessão de licença ou autorização de utilização:

❖ Engenheiro Américo dos Santos Correia, Chefe de Divisão da DGUA, que presidirá;

❖ Engenheiro **Paulo Jorge Ribeiro Pimenta**, Chefe de Divisão da DOM;

❖ Lurdes de Castro Gouveia Lopes, Fiscal Municipal Coordenadora.

Suplentes: Licenciada em Engenharia Civil Carla Sofia da Silva Cardoso e o Fiscal Municipal Manuel José Santos Carvalho.

Foi ainda deliberado por unanimidade que esta comissão efetue também as seguintes vistorias:

- a) vistoria para efeitos de receção provisória e definitiva das obras de urbanização (nº 2 do artigo 87º do RJUE);
- b) vistoria para execução das obras de conservação previstas nos artigos 89º e 89º-A do RJUE (nº1 do artigo 90º do mesmo diploma) e alínea w) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09;
- c) realização de vistorias ordenadas pelo Presidente da Câmara aos imóveis em que estejam a ser executadas operações urbanísticas (artigo 96º do RJUE).

Esta deliberação é válida para o mandato autárquico de 2013/2017.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta para produzir efeitos imediatos.

**DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA 2014 DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

**"SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS  
TARIFÁRIO PARA 2014**

**PROPOSTA**

De acordo com a alínea c) do artigo 10º da Lei da Finanças Locais (Lei nº2/2007, de 15.01), conjugado com as alíneas a), b) e c) do nº3 do art. 16º do mesmo diploma, os municípios podem cobrar preços pela prestação de serviços relacionados com o abastecimento público de água, o saneamento de águas residuais e a gestão de resíduos urbanos.

Considerando os resultados obtidos através da utilização do simulador de proveitos e de apuramento de custos disponibilizado e recomendado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, conforme estudo que fica anexo à presente proposta,

**PROPONHO** a V.Excias que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência que lhe confere a alínea e) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12.09, **aprovar o seguinte tarifário dos serviços públicos municipais de abastecimento de água para consumo humano, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, para 2014:**

**TARIFAS DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

**Tarifa fixa**

	Atual		Proposto	
	Tarifa <sup>1</sup>	IVA	Tarifa <sup>1</sup>	IVA
<b>Utilizadores finais domésticos:</b>				
até 25 mm	2,25 €	6%	2,25 €	6%
superior a 25 mm <sup>2</sup>	3,38 €	6%	3,38 €	6%
<b>Utilizadores finais não-domésticos:</b>				
1º Nível: até 20 mm	2,75 €	6%	2,75 €	6%
2º Nível: superior a 20 e até 30mm	3,38 €	6%	3,38 €	6%



Fl. 001

2013.12.18

MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

3º Nível: superior a 30 e até 50mm	4,50 €	6%	4,50 €	6%
4º Nível: superior a 50 e até 100mm	5,62€	6%	5,62€	6%
5º Nível: superior a 100 e até 300mm	6,75€	6%	6,75€	6%

<sup>1</sup> A tarifa fixa é expressa em euros/ 30dias

<sup>2</sup> Aplica-se a tarifa fixa prevista para os utilizadores não-domésticos

**Tarifa variável**

Utilizadores	Atual		Proposto	
	Tarif a <sup>1</sup>	IVA	Tarifa <sup>1</sup>	IVA
<b>Utilizadores domésticos:</b>				
1º Escalão: até 5m <sup>3</sup>	0,43 €/m <sup>3</sup>	6%	0,43 €/m <sup>3</sup>	6%
2º Escalão: superior a 5 e até 15m <sup>3</sup>	0,62 €/m <sup>3</sup>	6%	0,62 €/m <sup>3</sup>	6%
3º Escalão: superior a 15 e até 25m <sup>3</sup>	0,65 €/m <sup>3</sup>	6%	0,65 €/m <sup>3</sup>	6%
4º Escalão: superior a 25m <sup>3</sup>	2,00 €/m <sup>3</sup>	6%	2,00 €/m <sup>3</sup>	6%
<b>Utilizadores não- domésticos (tarifa única)<sup>2</sup></b>	0,65 €/m <sup>3</sup>	6%	0,65 €/m <sup>3</sup>	6%

<sup>1</sup> O valor final da componente variável do serviço devida pelo utilizador é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão.

<sup>2</sup> É igual ao 3º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos

**TRH - Taxa de Recursos Hídricos AA**

Utilizadores: Domésticos e Não- domésticos	Proposto	
	Taxa <sup>1</sup>	IVA
Tarifa única	0.0123 €/m3	Não sujeito

<sup>1</sup> O valor final da TRH, devida pelo utilizador, é calculado pelo produto entre o valor da taxa e o total de m<sup>3</sup> de água consumida no período objeto de faturação. A taxa é expressa em euros/30dias.

Serviços auxiliares	Atual		Proposto	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento	20,00 €	23%	20,00 €	23%
Execução de ramais de ligação nas situações previstas no artigo 97º, com extensão superior a 20 m;  Execução de ramais de ligação fora da responsabilidade da entidade gestora	7,00€/h + 10% <sup>1</sup>	23%	Orçamento prévio <sub>1,2</sub>	23%
Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores	40,00 €	Não sujeito	40,00 €	Não sujeito
Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador	40,00 €	23%	Suspensão por incumprimento do Utilizador 20,00 €	23%
			Reinício por incumprimento do utilizador 20,00 €	
Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador	18,00 €	23%	Suspensão a pedido do Utilizador 9,00 €	23%
			Reinício a pedido do utilizador 9,00 €	
Leitura extraordinária de consumos de água, decorrentes de solicitação do utilizador	10,00 €	23%	10,00 €	23%



Fl. 032

2013.12.18

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	10,00 €	23%	10,00 €	23%
Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária	75,00 €	23%	75,00 €	23%
Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização	5,00 €	23%	5,00 €	23%
Fornecimento de água em autotanques, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública	1,00€/m <sup>3</sup>	23%	1,00€/m <sup>3</sup>	23%
Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário de abastecimento.	7,00€/ hora + 10% <sup>1</sup>	23%	Orçamento prévio <sup>1</sup>	23%
Execução da caixa do contador			Orçamento prévio <sup>1</sup>	23%

<sup>1</sup> O orçamento prévio inclui despesas com mão de obra, material e despesas administrativas .2 Por metro linear

**TARIFÁRIO ESPECIAL PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

Isenção de tarifas fixas e alargamento da tarifa variável do 1º escalão até ao limite mensal de 15 m<sup>3</sup>

<b>TARIFÁRIO SOCIAL: Utilizadores domésticos</b>	<b>Atual</b>		<b>Proposto</b>	
	<b>Tarifa</b>	<b>IVA</b>	<b>Tarifa</b>	<b>IVA</b>
<b>Tarifa fixa</b>	Isento	Isento	Isento	Isento
<b>Tarifa variável</b>	<b>Tarifa</b>	<b>IVA</b>	<b>Tarifa</b>	<b>IVA</b>
1º Escalão: até 15 m <sup>3</sup>	0,43 €/m <sup>3</sup>	6%	0,43 €/m <sup>3</sup>	6%

2° Escalão: superior a 15 e até 25 m <sup>3</sup>	0,65 €/m <sup>3</sup>	6%	0,65 €/m <sup>3</sup>	6%
3° Escalão: superior a 25 m <sup>3</sup>	2,00 €/m <sup>3</sup>	6%	2,00 €/m <sup>3</sup>	6%

Alargamento dos escalões de consumo em 15 m<sup>3</sup>.

TARIFÁRIO FAMILIAR: Utilizadores domésticos	Atual		Proposto	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IV A
<b>Tarifa fixa</b>				
até 25 mm	2,25 €	6%	2,25 €	6%
superior a 25 mm <sup>2</sup>	3,38 €	6%	3,38 €	6%
<b>Tarifa variável</b>				
1° Escalão: até 15 m <sup>3</sup>	0,43 €/m <sup>3</sup>	6%	0,43 €/m <sup>3</sup>	6%
2° Escalão: superior a 15 e até 30 m <sup>3</sup>	0,62 €/m <sup>3</sup>	6%	0,62 €/m <sup>3</sup>	6%
3° Escalão: superior a 30 e até 45 m <sup>3</sup>	0,65 €/m <sup>3</sup>	6%	0,65 €/m <sup>3</sup>	6%
4° Escalão: superior a 45 m <sup>3</sup>	2,00 €/m <sup>3</sup>	6%	2,00 €/m <sup>3</sup>	6%

Redução de 30% das tarifas fixas e variáveis.

TARIFÁRIO SOCIAL: Utilizadores não- domésticos	Atual		Proposto	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
1° Nível: até 20 mm	1,92 €	6%	1,92 €	6%
2° Nível: superior a 20 e até 30mm	2,36 €	6%	2,36 €	6%
3° Nível: superior a 30 e até 50mm	3,15 €	6%	3,15 €	6%
4° Nível: superior a 50 e até 100mm	3,93 €	6%	3,93 €	6%
5° Nível: superior a 100 e até 300mm	4,72 €	6%	4,72 €	6%



MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

2013.12.18

Tarifa variável	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa única	0,45 €/m <sup>3</sup>	6%	0,45 €/m <sup>3</sup>	6%

TARIFAS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

Tarifa fixa

Utilizadores:	Atual		Proposto	
	Tarifa <sup>a1</sup>	IVA	Tarifa <sup>a1</sup>	IVA
Tarifa única	2,35 €	Não sujeito	2,35 €	Não sujeito

<sup>1</sup> A tarifa fixa é única e é expressa em euros/30dias

Tarifa variável

Utilizadores	Atual		Proposto	
	Tarifa <sub>1</sub>	IVA	Tarifa <sub>1</sub>	IVA
domésticos:				
1º Escalão: até 5 m <sup>3</sup>	0,46 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito	0,46 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito
2º Escalão: superior a 5 e até 15 m <sup>3</sup>	0,56 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito	0,56 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito
3º Escalão: superior a 15 e até 25 m <sup>3</sup>	0,61 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito	0,61 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito
4º Escalão: superior a 25 m <sup>3</sup>	2,00 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito	2,00 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito
Utilizadores não- domésticos (tarifa única) <sup>2</sup>	0,61 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito	0,61 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito

<sup>1</sup> A base de cálculo desta tarifa corresponde a 90% da água faturada. O valor final da componente variável do serviço devida pelo utilizador é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão.

<sup>2</sup> É igual ao 3º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos

TRH - Taxa de Recursos Hídricos AR

Utilizadores: Domésticos e Não- domésticos	Proposto	
	Taxa <sup>1</sup>	IVA
Tarifa única	0,0203 €/m3	Não sujeito

<sup>1</sup> O valor final da TRH, devida pelo utilizador, é calculado pelo produto entre o valor da taxa e o total de m<sup>3</sup> de água residual objeto de faturação. A taxa é expressa em euros/30dias.

Serviços Auxiliares	Atual		Proposto	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Análise de projetos de sistemas prediais e domiciliários de saneamento;	20,00 €	23%	20,00 €	23%
Execução de ramais de ligação, nas situações previstas no artigo 103°;	7,00€/hora + 10% <sup>1</sup>	23%	Orçament o prévio 1,3	23%
Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores;	40,00 €	Não suje ito	40,00 €	Não sujei to
Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água;	40,00 €	23%	Suspensã o por incumpri mento do Utilizad or 20,00 €	23%
			Reinício por incumpri mento do Utilizad or 20,00 €	
Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento;	60€/hora	23%	60€/hora	23%



Fl. 034

2013.12.18

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador;	18,00€	23%	18,00€	23%
Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador;	10,00€	23%	10,00€	23%
Recolha, transporte e destino final de lamas provenientes de fossas sépticas, recolhidas através de meios móveis;	80,00€/h ora	23%	Preço/m <sup>3</sup> em vigor pela ATMAD <sup>2</sup> + 80,00€/h ora	23%
Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização;	5,00 €	23%	5,00 €	23%
Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente reparações no sistema predial ou domiciliário de saneamento.	7,00€/ho ra + 10% <sup>1</sup>	23%	Orçament o prévio <sup>1</sup>	23%

<sup>1</sup> O orçamento será por metro linear e inclui custos com mão de obra, materiais e despesas administrativas.

<sup>2</sup> A proposta tarifária da ATMAD para 2014 de tratamento de efluentes é de 0.7660 €/m<sup>3</sup>.

<sup>3</sup> Por metro linear.

**TARIFÁRIO ESPECIAL PARA OS SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS**

Isenção de tarifas fixas e alargamento da tarifa variável do 1º escalão até ao limite mensal de 15m<sup>3</sup>

TARIFÁRIO SOCIAL: Utilizadores domésticos:	Atual		Proposto	
	Tarifa fixa	Isento	Isento	Isento

Tarifa variável	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
1° Escalão: até 15m <sup>3</sup>	0,46 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito	0,46 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito
2° Escalão: superior a 15 e até 25m <sup>3</sup>	0,61 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito	0,61 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito
3° Escalão: superior a 25m <sup>3</sup>	2,00 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito	2,00 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito

Alargamento dos escalões de consumo em 15m<sup>3</sup>.

TARIFÁRIO FAMILIAR: Utilizadores domésticos	Atual		Proposto	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa fixa	2,35 €	Não sujeito	2,35 €	Não sujeito
Tarifa única	2,35 €	Não sujeito	2,35 €	Não sujeito
Tarifa variável	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
1° Escalão: até 15m <sup>3</sup>	0,46 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito	0,46 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito
2° Escalão: superior a 15 e até 30m <sup>3</sup>	0,56 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito	0,56 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito
3° Escalão: superior a 30 e até 45m <sup>3</sup>	0,61 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito	0,61 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito
4° Escalão: superior a 45m <sup>3</sup>	2,00 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito	2,00 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito

Redução de 30% das tarifas fixas e variáveis.

TARIFÁRIO SOCIAL: Utilizadores não-domésticos	Atual		Proposto	
	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa fixa	1,64 €	Não sujeito	1,64 €	Não sujeito
Tarifa única	1,64 €	Não sujeito	1,64 €	Não sujeito



Fl. 000

2013.12.18

## MUNICÍPIO DE TAROUCA

CÂMARA MUNICIPAL

Tarifa variável	Tarifa	IVA	Tarifa	IVA
Tarifa única	0,43 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito	0,43 €/m <sup>3</sup>	Não sujeito

## TARIFAS DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

Tarifa Fixa

Utilizadores:	Atual		Proposto	
	Tarifa <sup>1</sup>	IVA	Tarifa <sup>1</sup>	IVA
Domésticos:	2,5 €	Não sujeito	2,5 €	Não sujeito
Não-domésticos:	5,7 €	Não sujeito	5,7 €	Não sujeito

<sup>1</sup> A tarifa fixa é expressa em euros/mês (30dias)Tarifa variável

Utilizadores domésticos:	Atual		Proposto	
	Tarifa <sup>1</sup>	IVA	Tarifa <sup>1</sup>	IVA
1º Escalão: até 5 m <sup>3</sup>	0,50 €	Não sujeito	0,50 €	Não sujeito
2º Escalão: superior a 5 e até 15 m <sup>3</sup>	1,00 €	Não sujeito	1,00 €	Não sujeito
3º Escalão: superior a 15 e até 25 m <sup>3</sup>	1,50 €	Não sujeito	1,50 €	Não sujeito
4º Escalão: superior a 25 m <sup>3</sup>	2,00 €	Não sujeito	2,00 €	Não sujeito
Utilizadores não-domésticos (tarifa única) <sup>2</sup>	1,50€	Não sujeito	1,50€	Não sujeito

<sup>1</sup> O valor final da componente variável do serviço de resíduos sólidos urbanos, devida pelo utilizador, é calculado pelo valor do escalão correspondente aos m<sup>3</sup> de água consumida no período objeto de faturação. A tarifa é expressa em euros/30dias.

<sup>2</sup> É igual ao 3º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos.

<sup>2</sup> É igual ao 3º escalão aplicável aos utilizadores domésticos.

Tarifário Especial para o serviço de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos

Utilizadores Domésticos:	Atual	Proposto
--------------------------	-------	----------

Tarifário social	Isenção de tarifas fixas.	Isenção de tarifas fixas.
------------------	---------------------------	---------------------------

**TGR - Taxa de Gestão de Resíduos**

Utilizadores domésticos:	Proposto	
	Tarifa <sup>1</sup>	IVA
1º Escalão: até 5 m <sup>3</sup>	0,10 €	Não sujeito
2º Escalão: superior a 5 e até 15 m <sup>3</sup>	0,20 €	Não sujeito
3º Escalão: superior a 15 e até 25 m <sup>3</sup>	0,40 €	Não sujeito
4º Escalão: superior a 25 m <sup>3</sup>	0,50 €	Não sujeito
<b>Utilizadores não-domésticos (tarifa única)<sup>2</sup></b>	<b>0,40€</b>	Não sujeito

<sup>1</sup> O valor final da TGR, devida pelo utilizador, é calculado pelo valor do escalão correspondente aos m<sup>3</sup> de água consumida no período objeto de faturação. A taxa é expressa em euros/30dias.

Considerando ainda que:

\* as entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água e de saneamento estão obrigadas a pagar à autoridade ambiental ( Agência Portuguesa do Ambiente) a taxa de recursos hídricos ( TRH), pela utilização que fazem dos recursos hídricos devendo repercutir o respetivo valor no utilizador final de forma a incentivar uma utilização sustentável deste recurso em cumprimento da legislação aplicável, passe a ser cobrada ao utilizador final ( n.º2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11.06);

\* as entidades gestoras dos serviços de resíduos estão obrigadas a pagar à autoridade nacional de resíduos ( Agência Portuguesa do Ambiente) a taxa de gestão de resíduos (TGR), devendo repercutir o respetivo valor no utilizador final de forma a incentivar a prevenção e redução dos resíduos produzidos ( n.º4 do artigo 58º do Decreto -Lei n.º178/2006, de 05.09 e artigo 7º da Portaria n.º7272010, de 4 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 222/2011, de 2.06),  
Proponho a V:Excias que, em cumprimento das citadas disposições legais, sejam cobradas as referidas Taxa de Recursos Hídricos e Taxa de Gestão de Resíduos, a entregar à entidade competente, cujos valores são os atrás indicados.

**Este tarifário produz efeitos relativamente aos utilizadores finais a partir do dia 01.02.2014, devendo ser publicitados nos locais de estilo e no sítio da Internet deste Município.**

**Anexo:** simuladores de aproveitamento de proveitos e de custos dos serviços de águas e resíduos prestados pela Câmara Municipal (entidade gestora em modelo de gestão direta); 2 informações técnicas contendo a fundamentação



Fl. 000

*[Handwritten signature]*

2013.12.18

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

sobre o enquadramento legal e fórmula de cálculo da TRH e da TGR.

Tarouca, 9 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e com fundamento na mesma aprovar o tarifário ali previsto dos serviços públicos municipais de abastecimento de água para consumo humano, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, e cobrar as referidas Taxa de Recursos Hídricos e Taxa de Gestão de Resíduos para vigorar em dois mil e catorze, com produção de efeitos relativamente aos utilizadores finais a partir de um de fevereiro de dois mil e catorze, após a sua publicação nos locais de estilo e no sítio da Internet deste Município. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CIM DOURO E AFINS - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:

**"CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E BAIXA TENSÃO NORMAL, PARA AS INSTALAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DA CINDOURO E AFINS**

Relatório Final do júri do concurso público aberto por anúncio publicado no suplemento do Jornal Oficial da União Europeia, de 22 de outubro de 2013, com o n° S/205 - 354896-2013-PT e no Diário da República, n° 201, 2ª série, de 17 de outubro, com o n°5158/2013.

**PROPOSTA**

O Município de Tarouca integra o agrupamento de entidades adjudicantes do concurso público aberto por anúncio publicado JOUE, de 22 de outubro de 2013, com o n° S/205 - 354896-2013-PT e no Diário da República, n° 201, 2ª série, de 17 de outubro, com o n°5158/2013.

O júri do procedimento elaborou o relatório final de análise das propostas apresentadas e apresentou proposta de ordenação das mesmas, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido.

Com fundamento nas conclusões e propostas do referido relatório, proponho a V. Excia que esta Câmara Municipal delibere o seguinte, no uso da competência prevista na alínea f) do n°1 do artigo 33° da Lei 75/2013, de 12.09, conjugado com o disposto na alínea dd) do n°1 do mesmo artigo:

1° Adjudicar a aquisição de "Energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as

instalações do Município de Tarouca", à sociedade "EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.", com sede em Lisboa, pelo valor da sua proposta de 329.695,31 € (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e cinco euros e trinta e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2º Notificar o adjudicatário, para nos termos da alínea b) do nº2 do artigo 77º do CCP e do nº 19 do programa de concurso, apresentar caução no valor de 5% do valor da adjudicação 16.484,77 €) destinada a garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com a celebração do contrato, no prazo de 10 dias;

3º Notificar o adjudicatário para nos termos da alínea a) do nº2 do referido artigo 77º, apresentar os documentos de habilitação exigidos no ponto 16 do programa de concurso. Tarouca, 16.12.2013.

O Presidente da Câmara

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1º Adjudicar a aquisição de "Energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as instalações do Município de Tarouca", à sociedade "EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.", com sede em Lisboa, pelo valor da sua proposta de 329.695,31 € (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e cinco euros e trinta e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

2º Notificar o adjudicatário, para nos termos da alínea b) do nº2 do artigo 77º do CCP e do nº 19 do programa de concurso, apresentar caução no valor de 5% do valor da adjudicação 16.484,77 €) destinada a garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com a celebração do contrato, no prazo de 10 dias;

3º Notificar o adjudicatário para nos termos da alínea a) do nº2 do referido artigo 77º, apresentar os documentos de habilitação exigidos no ponto 16 do programa de concurso;

4º Aprovar a minuta do contrato e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar o mesmo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**RENOVAÇÃO DE VÁRIOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, COM PESSOAS SINGULARES - PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve na íntegra:



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**"RENOVAÇÃO DE VÁRIOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE AVENÇA, COM PESSOAS SINGULARES**

**PROPOSTA DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL**

Face aos recursos humanos do Município e à calendarização das atividades dos vários serviços municipais, verifica-se a necessidade de renovar os contratos de prestação de serviços celebrados com pessoas singulares, enunciados em anexo.

Continua a inexistir pessoal habilitado e suficiente para assegurar aquelas funções, de relevante interesse público que seria prejudicado com a sua eventual cessação.

Por outro lado, as referidas funções serão desempenhadas com autonomia, sem sujeição à disciplina e hierarquia da Câmara Municipal e sem imposição do cumprimento de horário de trabalho, pelo que se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.

Nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro:

*" A celebração de contratos de avença e tarefa com pessoas singulares nas condições referidas no nº4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, depende de deliberação favorável do órgão executivo."*

A Lei nº 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010, através do seu artigo 20º, veio alterar a redação do mencionado artigo 6º, determinando que:

*"1- Sem prejuízo das alíneas c) e d) do nº2 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a celebração de contratos e tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do nº2 do mesmo artigo (...)",* ou seja, tal parecer favorável deve recair sobre a verificação de no caso em apreço se tratar da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

Posteriormente, a Lei nº64-A/2011, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2012), veio sujeitar a parecer prévio vinculativo do órgão executivo a celebração de contratos de prestação de serviços, dependente da verificação não só do referido requisito, como dos fixados no nº 5 do seu artigo 26º.

A Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2013) manteve essa imposição e os requisitos para a emissão do parecer (artigo 75º, em especial o nº 10).

No caso em apreço, verifica-se que esses requisitos estão reunidos, a saber:

a) verifica-se o disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis nº 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e

64-B/2010, de 30 de dezembro, ou seja, como se disse atrás, trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

b) inexistente pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

c) existe cabimento orçamental para a realização da despesa no ano em curso ( ver informação da Contabilidade em anexo);

d) a remuneração mensal ilíquida de cada um prestadores de serviços é inferior a 1500€, pelo que não se aplica a redução remuneratória prevista no n°1 do referido artigo 26°.

Com fundamento no exposto proponho a V.Excia que esta Câmara Municipal delibere **renovar os pareceres prévios favoráveis anteriormente emitidos**, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20° da Lei n° 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010, e do n°10 do artigo 75° da Lei n° 66-B/2012, de 31 de dezembro **à celebração dos contratos de prestação de serviços com pessoas singulares, identificados na listagem que se anexa e nas condições indicadas.**

Paços do Município, 16 de dezembro de 2013

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e renovar os pareceres prévios favoráveis anteriormente emitidos, nos termos do n° 1 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro, com a redação dada pelo artigo 20° da Lei n° 3-B/2010, de 28 de abril, que aprovou o Orçamento de Estado para 2010, e do n°10 do artigo 75° da Lei n° 66-B/2012, de 31 de dezembro à celebração dos contratos de prestação de serviços com as pessoas singulares a seguir identificados e nas condições indicadas:

Nome	Atividade contratada	Retribuição Hora/mês Total	Início	Fim
Ana Maria do Carmo Santos Pinto	Serviço de limpeza e manutenção na Creche	€ 2,75/hora	01/01/2014	31.01.2014 – renovável mensalmente
Anabela Pinto de Castro	Auxiliar de limpeza das piscinas	€485,00/€2.910,00	01/01/2014	30.06.2014
Rui Miguel Cardoso	Apoio Administrativo	€600,00/€3600,00	01/01/2014	30.06.2014



MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

2013.12.18

	Regiefrutas			
Simone Alexandra Paiva Ribeiro	Atendiment o geral	€ 485,00	01/01/2014	31.01.2014 - renovável mensalmente
Maria de Lurdes M. T. de Almeida	Auxiliar de limpeza	€485,00/€2.910,00	01/01/2014	30.06.2014
Elisabete Maria de Almeida Conceição	Serviço de limpeza e manutenção na Creche	€ 2,75/horas	01/01/2014	31.01.2014 - renovável mensalmente
Florinda Margarida Dias Teixeira	Apoio Administrati vo	€485,00/€2.910,00	01/01/2014	30.06.2014
Gabriel do Nascimento Oliveira	Jardinagem	€485,00/€2.910,00	01/01/2014	30.06.2014

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TAROUCA - PEDIDO DE PATROCÍNIO PARA A 3ª EDIÇÃO DO BOLETIM INFORMATIVO DAQUELA INSTITUIÇÃO**

Presente o ofício número quatrocentos e quinze, de vinte e seis de novembro findo, remetido pela Santa Casa da Misericórdia de Tarouca, solicitando o patrocínio desta Câmara Municipal para a 3ª Edição do Boletim Informativo daquela Instituição, a publicar em janeiro do próximo ano. O Senhor Presidente da Câmara propôs a atribuição de um subsídio no valor de trezentos euros.

Discutido o assunto, foi deliberado atribuir à Santa Casa da Misericórdia de Tarouca um subsídio no valor de trezentos euros, para o efeito solicitado, por três votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores José António Amaro Nunes e Afonso Manuel Batista Dias.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias ditou a seguinte declaração de voto:

"Voto contra, porque, face às constantes declarações sobre a fragilidade financeira do município, reforçada nos documentos que acompanham o orçamento, é meu entendimento que não se justifica apoiar a publicação de um boletim informativo por parte de uma instituição, sobre si mesma e sem qualquer interesse relevante ou urgente para os tarouquenses".

**JOAQUIM RODRIGUES - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE ALGUNS EXEMPLARES DO LIVRO "AFORAMENTO DA ALMA"**

Presente um ofício sem data, remetido por Joaquim Rodrigues, residente em S. João de Tarouca, solicitando a aquisição de alguns exemplares do livro de sua autoria intitulado "Aforamento da ALMA", pelo valor unitário de doze euros e cinquenta cêntimos.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade adquirir dez exemplares do mencionado livro.

**EMPRESA "ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, SA" - SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE A DISPONIBILIDADE DESTES MUNICÍPIOS PARA INTEGRAR O PROCESSO DE VERTICALIZAÇÃO NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA EM 30.12.2012**

Presente o ofício número cinco mil e oitenta e nove, datado de três de dezembro corrente, remetido pela empresa "Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA", solicitando informação sobre a disponibilidade deste Município para integrar o processo de verticalização nos termos da proposta apresentada em trinta de dezembro corrente.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou o seguinte:

"Como sabem a empresa "Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA" gere o sistema de alta e a baixa é gerida pelos Municípios.

Neste momento não podem apresentar uma proposta definitiva porque não sabem quem são os municípios com quem podem contar.

Esta proposta não é em nenhum momento definitiva, não há compromisso do Município em aceitar esta proposta, pretende-se apenas saber se estamos disponíveis para aceitar o início do estudo."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes disse o seguinte: "Sempre entendi e irei defender até ao fim que as águas devem ser públicas. A gestão privada não é a preferida em nenhuma parte do mundo, conforme tive a oportunidade de estudar quando participei num encontro internacional de autarcas, na Noruega.

O único sistema privado que existe é em Inglaterra que funciona muito mal.

Uma vez que apenas se trata de um estudo para eventualmente se tomar uma decisão sobre a matéria, não me oponho a que se realize."

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse o seguinte:

"Trata-se apenas do estudo, incluindo ouvir o Município de Tarouca.

Também sou de opinião que o sistema de gestão de águas não deve ser privatizado, deve manter-se público.

A empresa "Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA" é uma empresa pública, cem por cento pública, e pelo que sei não está em horizonte temporal a sua privatização."

O Senhor Vereador José António Amaro Nunes lembrou que foi aprovada a privatização das Águas de Portugal.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo disse que aquilo que foi aprovado, foi a privatização da subholding das Águas de Portugal, que se dedica à gestão dos resíduos, e que nunca se falou na privatização do sector das águas.



2013.12.18

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade informar a empresa "Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA" que este Município tem intenção de integrar o processo de verticalização integrado no quadro de reestruturação prevista para o setor das águas e do saneamento, no entanto só tomará uma decisão definitiva após análise do estudo de viabilidade económico/financeiro.

**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**

Presentes duas informações do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcrevem:

**1ª - "AÇÃO SOCIAL ESCOLAR****ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES****INFORMAÇÃO**

Informo V. Exas. que, com fundamento na informação social da Técnica Superior, Almerinda Albuquerque, do Serviço de Ação Social e Saúde e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e no n.º 5 do artigo 9.º do Despacho n.º 18987/2009 de 17 de agosto de 2009, e com as alterações e aditamentos pelo Despacho n.º 14368-A/2010 de 14 de setembro de 2010, pelo Despacho n.º 12284/2011 de 19 setembro, pelo Despacho n.º 11886-A/2012 de 6 de setembro e pelo 11861/2013 de 12 setembro, deferi os apoios constantes da lista em anexo. Mais solicito a ratificação dos apoios concedidos ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tarouca, 3 de dezembro de 2013.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

**2ª - "AÇÃO SOCIAL ESCOLAR****ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES****INFORMAÇÃO**

Informo V. Exas. que, com fundamento na informação social da Técnica Superior, Almerinda Albuquerque, do Serviço de Ação Social e Saúde e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e no n.º 5 do artigo 9.º do Despacho n.º 18987/2009 de 17 de agosto de 2009, e com as alterações e aditamentos pelo Despacho n.º 14368-A/2010 de 14 de setembro de 2010, pelo Despacho n.º 12284/2011 de 19 setembro, pelo Despacho n.º 11886-A/2012 de 6 de setembro e pelo 11861/2013 de 12 setembro, deferi os seguintes apoios:

- Leandro Filipe Magalhães, residente em Salzedas, pedido de anulação da dívida referente ao pagamento das refeições escolares nos meses de maio e junho do ano letivo de 2011/2012.

Mais solicito a ratificação dos apoios concedidos ao abrigo do n.º 3 do artigo n.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tarouca, 10 de dezembro de 2013.

O Presidente da Câmara,  
Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar a isenção ou redução do pagamento das referidas refeições escolares.

#### **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**

Presente o resumo diário da tesouraria número duzentos e quarenta e dois, de dezassete de dezembro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 305.648,47 (trezentos e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 300.178,82 (trezentos mil e cento e setenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

#### **PEDIDO DE ANABELA TORRES SANTOS DE REDUÇÃO DO VALOR DA COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR NA CRECHE "O CANTINHO ENCANTADO" - POR IMPOSSIBILIDADE FINANCEIRA**

Presente um requerimento em nome de Anabela Torres Santos, residente em Tarouca, solicitando a redução do valor da participação familiar na Creche "O Cantinho Encantado", relativa ao seu filho Daniel Aníbal da Costa Santos, por ter muitas dificuldades financeiras.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido e reduzir a participação familiar na Creche "O Cantinho Encantado" do seu filho Daniel Aníbal da Costa Santos para o montante de trinta euros, pelo período de 12 meses.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que, após ter sido lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade.

E eu, *Lúcia Maria de Jesus Teixeira Ramos*, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi.

